





Progundoring-Geral do Munitápio

LEI N° 1.120/06

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-PAL A SUPLEMENTAR O CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGELICA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASSI-BEO".

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 962/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a suplementar o convênio n° 20/PGM/06 firmado com ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGELICA DE ESPIGÃO DO OESTE ASSIBEO em mais R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- Art. $2.^{\circ}$ As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 0824300142050-339039-184.
 - Art. 3.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 30 de novembro de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita Municipal